



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP

Processo nº 0163600-17.1998.5.02.0317

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 10:03 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ALCIDES MOURA BRITTO, exequente, e SUPER LANCHES MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA LTDA, CNPJ: 66.138.207/0001-35; MARISA EMIKO KIRAY SATO, CPF: 094.062.328-55; MANOEL ROMAN RODRIGUEZ, CPF: 045.161.978-12; HAROLDO COX ROLIM, CPF: 028.339.868-07 executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 192.613 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 109.035.0121-9. DESCRIÇÃO: Um terreno, lote "A" do projeto de desdobro, com frente para a Rua Japiúba, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 5 metros de frente para a referida rua, por 24,91 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o remanescente de propriedade de Hideki Sato (lote "B" do projeto de desdobro); 25,70 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o prédio nº 128, da Rua Japiúba, tendo nos fundos a medida de 5 metros, ou seja, a mesma medida da frente, onde confronta com remanescente do lote que faz frente para a Rua Leonel Fernandes, encerrando uma área total de 126,75 metros quadrados. Conforme Av. 01: "(...) foi edificado no terreno da matrícula, um prédio sob nº 118 da Rua Japiúba (...)". OBSERVAÇÃO: 1) Há débitos de IPTU; 2) Há ocupante; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Japiúba, 118, Tucuruvi, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.